



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1089/2017

“Dispõe sobre cancelamento de Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.”

Dr. José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeira, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 124 da Lei Complementar 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar 023 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora protocolizada na Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Licença para Tratar de Interesses Particulares, requerida pela servidora **CLEIDISMAR DE SOUZA MATA MARIANO**, matrícula 1003-2E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antônio Carlos cancelada conforme Requerimento apresentado em 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções de seu cargo imediatamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 8 de fevereiro de 2017.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável